**DECRETO Nº. 373 /2021, de 05 de Abril de 2021.**

“Revoga o decreto 355/2021 de 02 de março de 2021 e Instaura o procedimento de Regularização Fundiária Urbana no Bairro Cidade Nova, município de São João das Missões-MG, para atendimento ao conjunto habitacional Cidade Nova e Cidade Nova II, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/17 e Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 93.210/18, e art. 7º, §1º, do Decreto nº 9.310/2018

DECRETA:

**Art. 1°** Fica Revogado o Decreto anterior n°355/2021 de 02 de março de 2021.

**Art. 2º** Fica instaurado, a partir desta data, o procedimento de regularização fundiária urbana (Reurb-S), na área do centro da cidade, especificamente nos limites estabelecidos na matrícula de nº AOR-2-10.702, do Registro de Imóveis desta Comarca de Manga/MG. Nesta matrícula está inscrito o Loteamento Centro e dela foram abertas as matrículas para os lotes e quadras, que são de propriedade deste Município de São João das Missões e serão objeto desse procedimento.

**Art. 3º** Fica criada a comissão técnica da Reurb-S, composta pelos seguintes servidores:

**a) CÁSSIO EMANOEL SARAIVA FRAGA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº. 18.157-845 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 117.958.226-86, residente e domiciliado na Estrada Maracaia, s/n, Manga, Minas Gerais, para exercer a função de assessor jurídico do Instituto de Previdência Social do Município de São João das Missões/MG;

**b) TYAGO CARDOSO DE MOURA SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 14.881.244 PCMG e inscrito no CPF sob o nº. 016.300.626-18, residente e domiciliado na Rua Mario Ramos, 61, Centro, São João das Missões, neste Município de São João das Missões/MG, para exercer a função do cargo de Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

**c) JOÃO PEDRO GUEDES,** brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo / Supervisor da Seção de Convênios, portador da cédula de identidade RG: MG-19.920.810 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 134.303.766-29, residente e domiciliado à Rua Rosalvo Fraga, 495, Centro, São João das Missões/MG;

**d) WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do documento de identidade sob o nº. 10.295.361 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 058.697.706-61, Assistente Administrativo da prefeitura municipal de São João das Missões/MG, que será o Presidente dessa Comissão.

**Art. 4º** A comissão técnica, nomeada acima, ficará responsável por conduzir o procedimento e praticar todos os atos necessários à sua conclusão, conforme a Lei nº 13.465/16 e Decreto nº 9.310/18. O seu Presidente poderá representar o Prefeito Municipal junto às serventias extrajudiciais e demais repartições públicas.

**Art. 5º** A área objeto da presente regularização é habitada, predominantemente, por população de baixa renda, ficando, portanto, classificado o procedimento como Reurb-S. Ressalvam-se os casos dos moradores que não preencherem os requisitos a serem fixados em ato do Poder Executivo Municipal e que, por isso, não sejam definidos como pessoa de baixa renda.

**Art. 6º** A área objeto desta Reurb é dotada de infraestrutura urbana, caracterizando-se como núcleo urbano informal consolidado, regularmente inscrito no Registro de Imóveis competente, mas sem titulação dos seus ocupantes. Por essa razão, fica dispensado o projeto de regularização fundiária, nos termos do art. 38, parágrafo único, do Decreto nº 9.310/2018.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JAIR CAVALCANTE BARBOSA**

**Prefeito municipal de São João das Missões/MG**